



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000007620/2025

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
17/10/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Rômulo José Maia Moura

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da aquisição de Treinamento ITIL 4 Especialista - Monitor, Support & Fulfil (MSF) para 10 servidores com o objetivo de atender a demanda do Plano Anual de Capacitação de TIC 2025, fornecido pela empresa IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do Treinamento ITIL 4 Especialista - Monitor, Support & Fulfil (MSF) se faz necessária para promover a padronização, modernização e melhoria contínua da gestão de serviços de TI, em alinhamento com as melhores práticas internacionais e diretrizes estratégicas da Administração Pública Federal sendo um segundo passo na capacitação iniciada com o curso ITIL 4 Fundamentos realizado no mês de agosto, aprofundando os detalhamento em áreas que são interesse do Tribunal como:

- Balcão de atendimento
- Gerenciamento de Incidentes
- Gerenciamento de problemas
- Gerenciamento de solicitação de serviço
- Monitoramento e gerenciamento de eventos

2.2. A biblioteca ITIL (Information Technology Infrastructure Library) é amplamente reconhecida como o principal framework para gestão de serviços de tecnologia da informação (ITSM), adotado por organizações públicas e privadas no mundo inteiro. O treinamento na versão mais atual da ITIL fornece aos servidores uma base conceitual sólida e aplicada, capacitando-os a:

- Compreender os conceitos-chave, princípios, valores e desafios associados a cinco práticas do ITIL 4.
- Gerenciar Incidentes, Service Desk, Requisições de Serviço, Monitoramento e Gerenciamento de Eventos, e Problemas.
- Garantir que stakeholders entendam requisitos estratégicos e operacionais para cocriar valor e alcançar objetivos de negócios.

- Integrar essas práticas nos fluxos de valor de serviço da organização.
- Entender as interfaces e sinergias entre essas cinco práticas.
- Aplicar métricas, fatores de sucesso e usar o modelo de maturidade da ITIL para medir, avaliar e desenvolver capacidades nessas práticas.

2.3. Além disso, a capacitação e certificação do quadro técnico representa um investimento estratégico no desenvolvimento de competências internas, favorecendo a autossuficiência, a resiliência organizacional e o cumprimento das metas institucionais relacionadas à transformação digital e inovação no serviço público.

2.4. Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de capacitação estruturada, com enfoque prático, como parte essencial da estratégia de fortalecimento da governança e excelência operacional da área de tecnologia da informação do TRT16.

2.5. A presente contratação está alinhada ao:

OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

INDICADOR - CNJ: Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(ICS)

META 18: Promover a capacitação de servidores

Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação e Comunicação (PACTIC) 2025(000001392/2025).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de Treinamento ITIL ITIL 4 Especialista - Monitor, Support & Fulfil (MSF) para 10 servidores com o objetivo de atender a demanda do Plano Anual de Capacitação de TIC 2025, fornecido pela empresa IT PARTNERS TREINAMENTO LTDA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Negociais

- 4.1. Turma exclusiva para o TRT16.
- 4.2. Emitir certificado de participação para os inscritos;
- 4.3. Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.5. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho;

4.6. Requisitos Legais

4.7. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021;

Requisitos Socioambientais

4.8. Tais serviços, por sua vez, não estão relacionados à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

Requisitos de Qualificação

4.9. Declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente;

4.10. Declaração de Inexistência da Prática de Nepotismo conforme [Resolução CNJ nº 7/2005](#).

Garantia Contratual

4.11. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O treinamento será ministrado na modalidade online ao vivo em horário a ser definido.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A empresa contratada deverá disponibilizar o acesso à plataforma do treinamento para cada servidor indicado pelo Tribunal.

6.2. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal do contrato serão registrados oficialmente, não sendo consideradas declarações fundamentadas em ordens ou acordos verbais.

6.3. A contratada prestará, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual.

6.4. A contratada deverá facilitar as ações da fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do serviço em execução, atendendo as observações e solicitações apresentadas.

6.5. A contratada, independentemente da atuação da fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

6.6. A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

6.7. A contratada não poderá transferir a outrem o objeto da presente contratação.

6.8. A contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de qualquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

6.9. A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do serviço prestado, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A contratante se obrigará em disponibilizar à contratada todas as informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

7.2. A contratante se obrigará ao pagamento devido ao contratado pela

execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após estes terem sido prestados e devidamente atestados pela fiscal do contrato. O prazo para pagamento será até o 10º (décimo) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada do recibo/fatura no SIGEO-JT.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/ fatura caberão ao servidor para tal designado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada através da observação, pelo fiscal do contrato e pelos participantes do TRT16, da concessão do certificado de conclusão do treinamento e da entrega dos *vouchers* para realização do exame de certificação.

9.2. O pagamento será efetuado somente após o confirmação da entrega dos certificados de participação, até o 10º (décimo) dia útil, após o cadastro do Contratado no SIGEO-JT, bem como a respectiva juntada da recibo/fatura no SIGEO-JT.

9.3. O recibo ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

9.4. Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

9.5. Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos da União Federal, se for o caso.

9.6. O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a parte contratante pode se valer da aplicação das sanções legais, notadamente da sanção de multa moratória e/ou compensatória, atentando para os limites mínimos e máximos do valor da multa estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Ato Regulamentar GP/TRT16 nº 02/2023.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação, uma vez ratificada pela assessoria jurídica do TRT16 quanto ao enquadramento e cumprimento dos requisitos legais, se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais que irão ministrar no evento sejam notórios conhecedores dos temas e com experiência nos assuntos objeto da contratação.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor da contratação é de R\$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais) para 10 participantes, sendo o valor individual de R\$ 1.159,00 (Um mil cento, cento e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO JOSÉ MAIA MOURA**,
Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação, em
17/10/2025, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#)
informando o código verificador **0302888** e o código CRC **2EC7B636**.

Referência: Processo nº 000007620/2025

SEI nº 0302888